

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, sendo distribuído da seguinte forma:

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

MÓDULO ÚNICO

PROJETOS CULTURAIS:

Mostras: Iniciativas culturais que envolvem curadoria e seleção prévia de obras ou produções artísticas, destinadas à apresentação pública para difusão e apreciação de bens culturais, com caráter majoritariamente não competitivo. Podem abranger múltiplas linguagens artísticas e criativas, devendo promover a diversidade cultural e contribuir para o fortalecimento da cadeia produtiva no âmbito da economia criativa.

Festivais: Ações culturais realizadas de forma intensiva e concentrada em determinado período, reunindo diversas atividades artísticas, formativas e de difusão. Têm como objetivo fomentar o intercâmbio cultural, ampliar o acesso do público e fortalecer redes criativas. Podem ter ou não caráter competitivo e devem colaborar para a valorização da diversidade cultural, geração de renda e dinamização da economia criativa.

Eventos: Ações culturais de caráter pontual ou periódico, realizadas de forma presencial, planejadas para promover apresentações, celebrações, difusão ou vivências artísticas e criativas. Devem contribuir para a valorização da diversidade cultural, o fortalecimento da cadeia produtiva e o incentivo ao desenvolvimento humano e econômico, em consonância com os princípios da economia criativa.

Feiras: Ações culturais destinadas à promoção, difusão e comercialização de bens, produtos e serviços culturais e criativos. Podem incluir exposições, encontros, rodas de conversa, oficinas e outras atividades formativas e de circulação. Devem estimular o acesso do público, valorizar a produção cultural e fortalecer a cadeia produtiva, contribuindo para a diversidade cultural e o desenvolvimento da economia criativa.

Festas Populares: Ações culturais que celebram tradições, costumes e manifestações coletivas, geralmente associadas a identidades locais ou regionais. Podem envolver apresentações artísticas, rituais, gastronomia, música e outras expressões culturais. Devem promover a valorização do patrimônio cultural imaterial, fortalecer o sentimento de pertencimento comunitário e impulsionar a economia criativa local.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

MÓDULO	CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR DO PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Módulo Único	Projetos Culturais: Mostras, Festivals, Eventos, Feiras e Festas Populares	3	1	0	0	4	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00

*A distribuição das vagas destinadas às cotas observou o disposto na Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, especialmente o previsto em seu Capítulo II – Das Políticas de Cotas ou Reserva de Vagas, art. 6º e §§ 3º e 4º. Nos termos do § 3º, em editais divididos por categorias, foram estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, hipótese em que o percentual mínimo de reserva foi aplicado sobre o total de vagas do edital. Conforme o § 4º, nos casos excepcionais em que seja estabelecida apenas uma vaga por categoria, o ente poderá optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, assegurando-se que, no total das vagas do edital, sejam respeitados os percentuais mínimos de reserva, sendo: 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.